

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul **Campus Feliz**

EDITAL IFRS CAMPUS FELIZ Nº 07/2020 Seleção de Bolsistas de Ensino 2020

O Diretor-Geral do *Campus* Feliz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital nº 07/2020 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2020.**

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital Complementar 27/2019 vinculado ao Edital IFRS 68/2019 Bolsas de Ensino 2020.
- 1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

- 2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está definido no item 3.2. do Edital IFRS 68/2019 Bolsas de Ensino 2020.
- 2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, será de **01/09/2020 a 31/03/2021**, conforme cronograma da Retificação n°1 do Edital Complementar 27/2019 vinculado ao Edital IFRS 68/2019 Bolsas de Ensino 2020.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:
- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender às especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Projeto de Ensino escolhido.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino com as respectivas cargas horárias, requisitos e critérios de seleção está disponível no quadro abaixo. O resumo de cada projeto encontra-se no Anexo III.

PROJETO	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
Artistando quimicamente 2020	01	16 h	Estar regularmente matriculado em qualquer curso do <i>campus</i> Feliz do IFRS.	1.Redigir e enviar para o e-mail viviane.diehl@feliz.ifrs.edu. br uma carta de intenções (contendo sua apresentação, explicação/justificativa/inter esse) para participar do projeto. 2.Cadastrar o seu Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/) e incluir o link de acesso no corpo do email. 3.Entrevista on line a combinar, tendo atendido os requisitos 1 e 2.
Estação Meteorológica	02	12 h	Estar regularmente matriculado em qualquer curso do campus Feliz do IFRS.	Entrevista pelo Google Meet.
Clube de astronomia	08	4 h	Estar regularmente matriculado em qualquer curso do campus Feliz do IFRS.	Entrevista pelo Google Meet.

Manufatura aditiva: construção de modelos didático-pedagóg icos a partir da impressão 3D	01	16 h	Ter cursado Desenho Técnico II ou possuir curso concluído de desenho assistido por computador (CAD).	Encaminhar e-mail para andre.zimmer@feliz.ifrs.edu .br com: 1) os horários disponíveis para a bolsa; 2) histórico escolar; 3) relato de interesse na bolsa; e 4) quando houver, certificados de cursos, bolsa ou estágio relacionados à área de desenho técnico.
Capacitação, acessibilidade e inclusão no <i>Campus</i> Feliz	03	16 h	Estar regularmente matriculado em alguma das licenciaturas ofertadas no campus Feliz do IFRS.	Breve relato do interesse em realizar as atividades do projeto de forma remota (enviar ao e-mail napne@feliz.ifrs.edu.br) e entrevista pelo Google Meet.
Construção de significados em Química: estrutura dos materiais	01	16 h	Estar matriculado no curso Técnico em Química ou Engenharia Química ou Licenciatura em Química.	Entrevista <i>online</i> .
Explorando a matemática – 2ª edição	04	8 h	Ser aluno regularmente matriculado em algum curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do Campus Feliz. Conhecimento básico de informática.	Análise do histórico escolar e entrevista - questionário sobre a relação do aluno com a Matemática.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2020 ficam assim definidos:

ETAPA	PRAZO
1. Publicação deste Edital	28/07/2020
2. Período de inscrição dos estudantes	até 10/08/2020

3. Publicação das inscrições	13/08/2020
4. Recursos quanto às inscrições não homologadas	até 14/08/2020
5. Lista definitiva de inscritos no edital de seleção de bolsistas	14/08/2020
6. Seleção dos estudantes	17/08 a 21/08/2020
7. Envio da lista de selecionados pelo coordenador para a coordenação de Ensino	até 21/08/2020
8. Publicação da Classificação	21/08/2020
9. Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino com apresentação de documentação*	até 28/08/2020
10. Início das atividades do bolsista	01/09/2020
11. Término da vigência da bolsa	31/03/2020
12. Entrega e envio por e-mail do relatório da atividade de ensino realizada, acompanhado do(s) relatório(s) final(is) do(s)bolsista(s) na Direção/Coordenação de Ensino ou equivalente, conforme modelo Anexo X, em até 10 dias úteis após o término do projeto.	até 10 dias após o término da bolsa

^{*} A entrega dos documentos deverá ser realizada por e-mail: coordenacao.ensino@feliz.ifrs.edu.br

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição *online* no endereço: https://forms.gle/Eqk8W2CJVFHcN7u17
- 6.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido online no período especificado no quadro 5.1 acima.
- 6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.
- 6.5 Os recursos quanto às inscrições deverão ser enviados, devidamente fundamentados, ao e-mail: coordenacao.ensino@feliz.ifrs.edu.br.

7 DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.
- 7.2 A seleção de forma remota será realizada em data e horário acertado com o(a) Coordenador(a) de cada Projeto em que estiver inscrito.
- 7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, devem atender o presente edital e as necessidades do Projeto.
- 7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:
- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino; b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e, c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção, por e-mail, ao Setor de Ensino do *campus*, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.
- 8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.
- 8.3 Os recursos quanto à classificação deverão ser enviados, devidamente fundamentados, ao e-mail: coordenacao.ensino@feliz.ifrs.edu.br.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, exclusivamente por e-mail (coordenacao.ensino@feliz.ifrs.edu.br), no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:
- a) cópia da carteira de identidade; b) cópia do CPF; c) termo de compromisso (Anexo I), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo II); d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- 9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "d" do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.
- 12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea "a" do item 12.1, apresentar qualquer tipo de

inconsistência.

13 DO ACÚMULO

- 13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O Setor de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.
- 15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.
- 15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino do campus.

Feliz, RS, 28 de julho de 2020.

Marcelo Lima Calixto Diretor-geral do Campus Feliz Portaria IFRS nº 153, 17/02/2020

ANEXO I

Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de ensino _____, estudante do IFRS – Campus Feliz, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de ensino: - Título: _____ - Coordenador(a): São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS: I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de ensino ao qual está vinculado; II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção; IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de ensino, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final; V - apresentar trabalho em evento de ensino no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa; VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico: VII - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos; VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de ensino do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente; IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e, X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos. §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses. §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas. Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Ensino do campus. **Assinaturas** Estudante: Coordenador(a) do programa/projeto de ensino:

Para uso do Setor de Ensino do campus

Recebido em: ___/___/2020 Rubrica do Servidor: ______

ANEXO II

Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de ensino

Eu,, responsável legal pelo estudant
, do IFRS - Campus Feliz, declaro que estou ciente do
deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, ne
seguinte programa/projeto de ensino:
- Título:
- Coordenador(a):
São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN
do IFRS:
I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de ensino ao qual está vinculado;
II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de
ensino;
III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua
seleção;
IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de ensino, depois de cumprida a metade da
vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa
o relatório final;
V - apresentar trabalho em evento de ensino no seu campus, relativos ao programa ou projeto que
participa;
VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
VII - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalho
apresentados em eventos;
VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de
bolsista de ensino do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência d
bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial da
atividades realizadas.
Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descrita
ao Setor de Ensino do <i>campus</i> .
Assinaturas
Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos:
Coordenador do programa/projeto de ensino:
Coordenador do programa/projeto de ensiño.
Para uso do Setor de Ensino do <i>campus</i>
Recebido em: / /2020 Rubrica do Servidor:

ANEXO III

RESUMOS DOS PROJETOS DE ENSINO

ARTISTANDO QUIMICAMENTE 2020

Coordenadora do projeto: Viviane Diehl

Resumo: A educação para promover a transdisciplinaridade sempre foi pauta nas instituições educativas que demandam propostas fomentando estas relações. Este projeto integra as disciplinas de Artes e Química do currículo no Ensino Médio e nos cursos de graduação oferecidos na instituição para construir as relações transdisciplinares. Deste modo, reconhecer o que podemos compartilhar e realizar em Artes e Química, de modo a construir aproximações nos conteúdos que são abordados, estabelece sentidos no contexto da produção do conhecimento. Proporcionar abordagens transdisciplinares gerando aproximações do conhecimento da área de Artes e Química, buscando as relações que se estabelecem nos conteúdos das disciplinas, por meio de estudos teóricos e práticos que contemplam a aplicação prática do conhecimento ampliando as contribuições para a formação dos estudantes. Para o desenvolvimento do projeto propõe-se uma metodologia experimental e aplicada a partir de pesquisa teórica, de verificação, de práticas de laboratório e de ações compartilhadas para socializar o conhecimento. Portanto, o projeto explora as linguagens da Arte e da Química, como também, do contexto do cotidiano, de modo a construir um processo educativo de interesse dos educandos e significativo para a sua formação, como sujeito crítico, participante de uma cultura plural.

Palavras-chave: artes, química, transdisciplinaridade, processos educativos.

ESTAÇÃO METEOROLÓGICA

Coordenador do projeto: Eloir De Carli

Resumo: O projeto dará continuidade ao desenvolvimento e manutenção da estação meteorológica de baixo custo, baseado em Hardware e software livre, com a plataforma arduíno, tendo como objetivo, além do monitoramento climático regional, favorecer o desenvolvimento de conhecimentos (conceitos e competências) associados à modelagem de sistemas, processos e fenômenos que ocorrem na atmosfera da Terra por parte de estudantes. Uma estação meteorológica é uma compilação de tecnologias que permite a obtenção de inúmeros parâmetros meteorológicos. Quando uma estação meteorológica é instalada em Escolas possibilita o avanço tecnológico na educação, pois facilita o acesso à informação e desperta o interesse por áreas de tecnologia e afins. O posicionamento deste tipo de estações em locais estratégicos, como escolas, serve tanto para fins de recolhimento de dados meteorológicos locais, quanto para o melhor entendimento de conceitos como: umidade relativa do ar, pressão atmosférica, velocidade do vento, luminosidade, precipitação pluviométrica e outros fatores de interesse climatológicos. Este projeto pretende também multiplicar as estações meteorológicas, buscar instituições de Educação parceiras afins.

Palavras-chave: Estação meteorológica, Ensino-Aprendizagem, Tecnologia, Objetos educacionais.

CLUBE DE ASTRONOMIA

Coordenador do projeto: Eloir De Carli

Resumo: A proposta visa dar continuidade às atividades do clube de astronomia no Campus Feliz. O início das atividades do clube de astronomia no campus Feliz remonta ao ano de 2016, o clube tem o objetivo de oferecer aos estudantes a oportunidade de revisitar tópicos de astronomia, utilizando uma abordagem prática com observações astronômicas e acompanhamento de eventos, as atividades buscam estimular um maior interesse pela ciência. Independentemente do nível escolar, estudantes possuem grandes deficiências de formação e dificuldades de aprendizagem nas disciplinas da área de ciências exatas e da terra de forma Geral e de Física em particular. A forma descontextualizada com que os conteúdos são ensinados em sala de aula pode ser visto como um agravante das dificuldades de aprendizagem e das lacunas cognitivas. Diante da necessidade de preparar os alunos para os desafios e novidades de um mundo cada vez mais tecnológico torna-se necessário usar uma metodologia de ensino que propicie ao estudante a oportunidade de aprender, propor e discutir experimentos. Nesse sentido, o estudo da astronomia se torna uma excelente oportunidade de despertar a curiosidade dos estudantes por essa ciência para não somente desenvolver conceitos básicos, mas favorecer o desenvolvimento de outros pertencentes a diferentes disciplinas. A astronomia é considerada a mais antiga das ciências, e usa como laboratório o universo. Desta forma, o clube de astronomia no IFRS Campus Feliz visa estimular um maior interesse pela área da ciência e pela história da ciência, através de experimentos históricos revisitados, como, por exemplo, a construção do relógio solar, a demarcação dos pontos cardeais utilizando as sombras do dia, demarcação das estações do ano, etc. Outro ponto de grande relevância será a divulgação de eventos astronômicos atuais, através das páginas de rede social. Criadas em 2016, com conteúdos relacionados a eventos como ejeções de massa solar, supernovas, asteroides, meteoritos,

Palavras-chave: Ensino de ciências, astronomia, Clube de Astronomia.

MANUFATURA ADITIVA: CONSTRUÇÃO DE MODELOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS A PARTIR DA IMPRESSÃO 3D

Coordenador do projeto: André Zimmer

Resumo:

A tecnologia da manufatura aditiva, utilizando a impressão 3D, está revolucionando o mundo de maneira impressionante. Através do emprego dessa ferramenta de trabalho é possível a produção de diversos produtos, com os mais variados materiais. Devido aos recentes avanços da tecnologia, a impressão 3D tem ganhado aplicabilidade em diversos setores, tais como automotivo, aeroespacial, na produção de implantes e também na educação. Produzir protótipos em escala real, reduzida ou ampliada, como também modelos didático-pedagógicos para contextualizar o conteúdo que está sendo abordado em aula, são exemplos do que pode ser realizado através dessa técnica dentro do contexto da educação. Com isso, a presente proposta objetiva estudar, projetar e produzir objetos didáticos através da impressão 3D, onde a produção de componentes e estruturas de materiais de engenharia contribuam para o processo de ensino-aprendizagem.

Palavras-chave: manufatura aditiva, impressão 3D, modelos didáticos, ensino-aprendizagem.

CAPACITAÇÃO, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NO CAMPUS FELIZ

Coordenadora do projeto: Andrea Monzón

Resumo: O projeto objetiva viabilizar a sensibilização/conscientização e a capacitação no que se refere à acessibilidade e inclusão em todos os seus âmbitos e contextos, especialmente no que se refere à capacitação e formação de licenciandos e a permanência de estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE). Desse modo, propõe-se oferecer aos alunos com NEEs condições de igualdade no acompanhamento das aulas e de outras atividades curriculares de modo a ampliarem suas experiências formativas, paralelamente, ao desenvolvimento do olhar para a educação inclusiva na comunidade acadêmica. Para tanto, os/as monitores (as) realizarão ações, tais como: a) conhecer os/as estudantes com necessidades específicas; b) levantar e investigar suas especificidades; c) pesquisar materiais teóricos e didáticos, bem como desenvolver estratégias pedagógicas referentes à inclusão; d) Disseminar os saberes desenvolvidos no âmbito de sua monitoria. A partir dessas ações, espera-se contribuir para a formação e conscientização no que se refere à acessibilidade e inclusão em todos os seus âmbitos, particularmente, no Campus Feliz.

Palavras-chave: Capacitação, formação, acessibilidade, inclusão.

CONSTRUÇÃO DE SIGNIFICADOS EM QUÍMICA: ESTRUTURA DOS MATERIAIS

Coordenadora do projeto: Cínthia Zimmer

Resumo: A Química é uma ciência que trata o estudo da matéria a partir de observações macroscópicas, com fundamentações teóricas que envolvem o nível microscópico. Sendo assim, a vivência de situações reais é de grande relevância para a compreensão e correlação dos diversos conteúdos, uma vez que a observação de átomos, íons e moléculas se torna abstrata para os alunos em sala de aula. Atividades experimentais são importantes estratégias didáticas para o processo de construção do conhecimento científico, estimulando o caráter investigativo, a tomada de decisão e a aprendizagem ativa. À vista disso, o projeto visa promover aulas experimentais para aumentar o nível de entendimento dos assuntos envolvendo o tema sobre estrutura dos materiais, de forma articulada com a matriz curricular da disciplina Ciência dos Materiais, que tem em sua ementa o estudo dos materiais cerâmicos, metálicos e poliméricos, a partir da inter-relação envolvendo: processo-estrutura-propriedades. A proposta será implementada com alunos dos cursos Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, como também na Engenharia Química. Acredita-se que os experimentos promovem melhorias na cognição dos conceitos teóricos, facilitando a aprendizagem do aluno. A contextualização das atividades práticas possibilita a correlação entre os conteúdos científicos e o cotidiano dos alunos, contribuindo para um importante fator na motivação para o ensino de ciência dos materiais nos cursos de Química.

Palavras-chave: Ensino de Química, experimentos, cotidiano, estrutura dos materiais.

EXPLORANDO A MATEMÁTICA - 2º EDIÇÃO

Coordenadora do projeto: Taline Foletto

Resumo:

Este projeto de ensino é destinado a alunos dos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio do Campus Feliz do IFRS e que demonstram aptidões e interesses em estudar conteúdos de matemática extra classe. Através desse projeto, visamos ofertar aos alunos interessados, momentos de estudos semanais com duração de 1h30min, onde buscaremos explorar diversos conteúdos de matemática. Nesses encontros, abordaremos conteúdos matemáticos escolhidos pelos alunos e/ou sugeridos pelos professores participantes do projeto. De acordo com o conteúdo a ser estudado, utilizaremos recursos metodológicos/didáticos variados, tais como Resolução de Problemas, Modelagem Matemática, Materiais Concretos, Softwares Matemáticos, dentre outros. Almejamos, desta maneira, auxiliar os alunos participantes do projeto a estabelecerem relações significativas entre os diversos conteúdos já estudados, aprofundando o entendimento de conceitos e incentivando o desenvolvimento de suas habilidades cognitivas matemáticas.

Palavras-chave: conceitos matemáticos, habilidades matemáticas.